



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 39/67

SÚMULA:- Abre um crédito especial de N Cr\$ 13.000,00.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de N Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros novos), destinado ao custeio das despesas de construção de um prédio de alvenaria para o funcionamento da agência dos Correios e Telegráfos desta cidade e um prédio em madeira nos fundos da aludida agência, destinado à residência do - agente respectivo;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinete do Prefeito em, 20 de junho de 1967.

(Dr. Akira Yamasita)
Prefeito Municipal